

AMESG - Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB - Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

Publicado no quadro de aviso da
Autarquia do Ensino Superior de
Goiana-PE de acordo com o Art.
83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Goiana - PE, 30/11/2022

PORTARIA 065/2021

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
- AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o desconto de 50% (cinquenta por cento) aos alunos novatos nos valores referentes às MATRÍCULAS e MENSALIDADES do Semestre 2022.1 de todos os cursos ofertados pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros - FADIMAB, conforme abaixo discriminados:

I- Curso de Bacharelado em DIREITO:

Matrícula para Novatos ----- R\$ 407,07 (quatrocentos e sete reais e sete centavos);

Mensalidade para Novatos ----- R\$ 358,61 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

II- Curso de Bacharelado em EDUCAÇÃO FÍSICA e ADMINISTRAÇÃO e Licenciatura em EDUCAÇÃO FÍSICA:

Matrícula para Novatos ----- R\$ 399,70 (trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos);

Mensalidade para Novatos ----- R\$ 351,91 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).

III- Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA, LETRAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA e CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

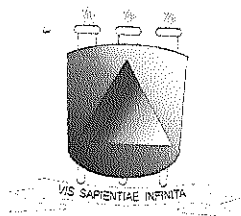
Matrícula para Novatos ----- R\$ 253,84 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos);

Mensalidade para Novatos ----- R\$ 219,31 (duzentos e dezenove reais e trinta e um centavos);

Art. 2º - Os descontos estabelecidos no Artigo 1º serão concedidos aos alunos que efetuarem as matrículas até o dia 07 de março de 2022.

Art. 3º - Aos alunos novatos portadores de diplomas; alunos transferidos de outras IES e alunos que comprovem ter cursado, em escola pública, o ensino médio, desde que devidamente comprovadas tais informações, será concedido isenção nas MATRÍCULAS e desconto de 50% (cinquenta por cento) nas MENSALIDADES para todos os cursos durante o Semestre 2022.1.

Fernanda D. A. de Souza
Presidente da AMESG



AMESG - Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB - Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

Parágrafo primeiro – Os alunos enquadrados nas hipóteses do caput deste artigo pagarão, apenas, as taxas referentes à matrícula (DCE e biblioteca).

Parágrafo segundo – Para os alunos portadores de diploma da AMESG/FADIMAB a isenção a que se refere o caput deste artigo se dá inclusive nas taxas de matrícula.

Art. 4º - Os descontos nas mensalidades previstos nos arts. 1º e 3º só serão válidos se o pagamento for efetuado até o dia 05 do mês subsequente, não sendo concedidos quaisquer outros descontos.

Parágrafo único – Será de 100% (cem por cento) o valor das mensalidades pagas após a data prevista no caput deste artigo.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 30 de novembro de 2021.

Publique-se.


Emília Fernanda D. A. de Souza
Presidente da AMESG

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR.
CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES

Portaria nº 662/2021